

1ª Retificação do Edital Nº 001/2023 – PRESIDÊNCIA/AMERON

A presidente da Associação dos Magistrados do Estado de Rondônia (AMERON), no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 4, subitem 4.1, ONDE SE LÊ:

4.1 O pagamento das premiações será feito por meio de depósito bancário pela Associação dos Magistrados do Estado de Rondônia em conta de titularidade do autor do trabalho inscrito e premiado ou pelo representante da equipe em até trinta dias após a divulgação dos vencedores, mediante apresentação por e-mail ameronro@gmail.com, com o Assunto "Pagamento", dos seguintes documentos:

4.1.1 Cópia do RG e CPF;

4.1.2 Comprovante de dados bancários;

4.1.3 Comprovante de residência;

4.1.4 Certidões Negativas de Débitos Federal, Estadual e Municipal.

4.2 O pagamento não será realizado caso não sejam apresentados todos os documentos relacionados no item anterior.

LEIA-SE:

4.1 O pagamento das premiações será feito por meio de depósito bancário pela Associação dos Magistrados do Estado de Rondônia em conta de titularidade do autor do trabalho inscrito e premiado ou pelo representante da equipe em até trinta dias após a divulgação dos vencedores, mediante apresentação por e-mail ameronro@gmail.com, com o Assunto "Pagamento", dos seguintes documentos:

4.1.1 Cópia do RG e CPF ou CNH;

4.1.2 Comprovante de dados bancários;

4.1.3 Comprovante de residência;

4.2 O pagamento não será realizado caso não sejam apresentados todos os documentos relacionados no item anterior.

2. No item 6, subitem 6.1, ONDE SE LÊ:

6.1 O prazo para envio das matérias é da publicação do edital até o dia 31 de maio de 2023.

LEIA-SE

6.1 O prazo para envio das matérias é da publicação do edital até o dia 10 de novembro de 2023.

3. No item 6, acrescenta-se o seguinte PARÁGRAFO ÚNICO:

As inscrições já realizadas até a data da publicação da **1ª Retificação do Edital Nº 001/2023**, seguem válidas sob avaliação dos itens do edital e sem prejuízos aos inscritos. Não sendo necessário o reenvio das inscrições.

4. No item 6, subitem 6.5.1, ONDE SE LÊ:

6.5.1 No ato da inscrição, o concorrente ao prêmio deverá anexar cópia dos seguintes documentos:

a) Cópia do RG;

b) Cópia CPF;

- c) Comprovante de residência;
- d) Resumo do trabalho (modelo ANEXO I);
- e) Declaração de atuação profissional (ANEXO II);
- f) Nome e CNPJ do veículo em que trabalha ou presta serviço; g) Declaração de autoria (modelo ANEXO III); h) Termo de Autorização de Uso de Trabalho e Cessão de Direitos (modelo ANEXO IV).

LEIA-SE:

6.5.1 No ato da inscrição, o concorrente ao prêmio deverá anexar cópia dos seguintes documentos:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Ficha do trabalho (modelo ANEXO I);
- e) Declaração de atuação profissional (ANEXO II);
- f) Nome e CNPJ do veículo em que trabalha ou presta serviço;
- g) Declaração de autoria (modelo ANEXO III);
- h) Termo de Autorização de Uso de Trabalho e Cessão de Direitos (modelo ANEXO IV).

5. No item 8, subitem 8.1, ONDE SE LÊ:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	30 de março de 2023
Prazo de inscrição	30 de março de 2023 a 31 de maio de 2023
Publicações de inscrições deferidas	2 de junho de 2023 (Prazo para recurso: 3 e 4 de junho de 2023)
Publicação das inscrições definitivas	5 de junho de 2023
Período de julgamento dos trabalhos	6 de junho de 2023 a 12 de junho de 2023
Divulgação de finalistas	13 de junho de 2023
Premiação	16 de junho de 2023

LEIA-SE:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	30 de março de 2023
Publicação da 1ª Retificação do Edital	31 de maio de 2023
Prazo de inscrição	30 de março de 2023 a 10 de novembro de 2023
Publicações de inscrições deferidas	14 de junho de 2023 (Prazo para recurso: 15 e 17 de novembro de 2023)
Publicação das inscrições definitivas	20 de novembro de 2023
Período de julgamento dos trabalhos	21 de novembro de 2023 a 3 de dezembro de 2023
Divulgação de finalistas	4 de dezembro de 2023
Premiação	9 de dezembro de 2023*

6. No item 9, subitem 9.2, ONDE SE LÊ:

9.2 Serão aceitos trabalhos veiculados ou apresentados no período de 1º de janeiro de 2023 a 30 de maio de 2023, desde que se enquadrem nas normas previstas neste edital.

LEIA-SE:

9.2 Serão aceitos trabalhos veiculados ou apresentados no período de 1º de janeiro de 2023 a 9 de novembro de 2023. Sendo permitidas matérias produzidas a partir do dia 1º de janeiro de 2023 (antes da publicação do Edital), desde que se enquadrem nas normas e itens previstos no mesmo.

- 7. No ANEXO I não será necessário redigir resumo do trabalho (confira o ANEXO I atualizado no final desta retificação), por isso ONDE SE LÊ: FICHA DE RESUMO DE TRABALHO**

LEIA-SE: FICHA DO TRABALHO

Porto Velho, 31 de maio de 2023

Euma Mendonça Tourinho
Presidente da Ameron

ANEXO I

FICHA DO TRABALHO

Prêmio Ameron de Jornalismo 2023

Categoria: () Telejornalismo; () Webjornalismo;

Título do Trabalho:

Data da 1ª publicação/veiculação:

Veículo:

Autor(es):

Representante da equipe:

Data nasc.:

RG:

CPF:

Endereço:

Cidade: UF:

Celular: E-mail

DADOS BANCÁRIOS

CONTA N° _____ AGÊNCIA: _____

Declaro conhecer e estar de acordo com o Edital de Concurso nº 001/2023.

_____, ____ de _____ de 2023.

(Assinatura do autor ou representante da equipe)